



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Emenda Aditiva nº 1 ao PLC nº 2/2024 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024

### EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigos 2º, 3º, 4º e 5º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Fica incluído o cargo de Supervisor de Saneamento no inciso XI do art. 47 da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, modificada posteriormente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XI - Grupo Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Supervisor de Saúde e Supervisor de Saneamento.””

“**Art. 3º.** Fica incluído o cargo de Supervisor de Saneamento no item 11 do Anexo II – Quadro Pessoal por Grupos – Saúde da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, modificada posteriormente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“11) GRUPO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, SUPERVISOR DE SAÚDE E SUPERVISOR DE SANEAMENTO (VENCIMENTO TABELA 20)

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Controle de Endemias
- Supervisor de Saúde
- Supervisor de Saneamento””

“**Art. 4º.** No reenquadramento do vencimento dos atuais titulares de cargo de Supervisor de Saneamento na nova Tabela serão computadas as progressões por mérito já obtidas.”

“**Art. 5º.** Fica revogado o cargo de Supervisor de Saneamento no item 5 – Grupo Profissionais de Saúde V (Vencimento Tabela 10) do Anexo II – Quadro de Pessoal por Grupos – Saúde na Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021.”

**OBSERVAÇÃO:** Em decorrência da aprovação da emenda, fazer a necessária alteração da emenda do projeto.

Câmara Municipal de Marília, 15 de fevereiro de 2024.

Marcos Rezende (PSD)  
Vereador

